



Câmara Municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

fls. 03

P 1.779/2014  
PUBLIÇÃO  
14/03/14  
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/MAR/2014 11:20 069203

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Presidente  
11/03/14

**PROJETO DE LEI Nº. 11.503**

*(Paulo Sergio Martins)*

Veda uso de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

Art. 1º. É vedada a utilização de herbicida do tipo “mata-mato” na zona urbana.

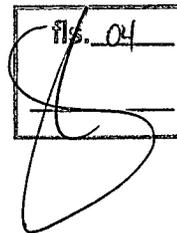
Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado de incidência, reajustável anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. É garantido aos autuados o direito de defesa no prazo de até 30 (trinta ) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07/03/2014

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“PAULO SERGIO - Delegado”*



(PL nº. 11.503 - fls. 2)

*Justificativa*

A aplicação de herbicida, conhecido como "mata-mato", apresenta sérios riscos para o aplicador, para os moradores e para o meio ambiente.

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proíbe a prática da capina química desde 2003. Em nota técnica, a agência alerta sobre os riscos da aplicação de mata-mato em ambientes urbanos, que incluem:

- riscos ao aplicador: a aplicação de herbicida em qualquer ambiente exige o uso de equipamento de proteção individual, como máscara, luvas, botas e outros; ao aplicar o mata-mato nas calçadas, os moradores não cumprem com essa exigência;

- riscos aos transeuntes: a Anvisa estabelece que as áreas tratadas com herbicida sejam fechadas para o trânsito de pessoas por 24 horas; nas calçadas urbanas a realização deste procedimento é impossível;

- formação de poças contaminadas: as falhas no calçamento propiciam a formação de poças com água contaminada por resíduos do herbicida; essas poças facilitam a exposição de crianças e animais ao produto;

- riscos aos animais: as aves e animais domésticos também correm o risco de ingestão de água, capim e sementes contaminados com o herbicida.

A nota conclui que não existe no Brasil nenhum produto agrotóxico aprovado para esta finalidade em ambiente urbano.

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"PAULO SERGIO - Delegado"